



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 003/2021**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN –**  
**ADVOGADOS**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ n.º 92.885.888/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 003/2021, emitido em 13 de setembro de 2021, originário da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2025 até 13 de setembro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 279/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.003,81 (dois mil e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 28 de agosto de 2025.

**MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**  
Contratada

**ANA PAULA HOENIG LONGO**  
Agente Administrativa

**VALMIRIANE BOSCHETTI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192